



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0146 - www.camaramariopolis.com.br - Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 - Página 1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Com fulcro no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 16/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente requisição a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), objetivando a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de vereadores do Legislativo Municipal de Mariópolis no curso de aperfeiçoamento com os temas “ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E COMO DESVENDAR E INDICAR CAMINHOS, EVITANDO A PERDA DE RECEITA” e “EMENDAS IMPOSITIVAS, SEUS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS”, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2021 na cidade de Águas de Chapecó – SC, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso de aperfeiçoamento com os temas “ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E COMO DESVENDAR E INDICAR CAMINHOS, EVITANDO A PERDA DE RECEITA” e “EMENDAS	02	Unidade	990,00	1.980,00

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0146 - www.camaramariopolis.com.br - Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 - Página 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

IMPOSITIVAS, SEUS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS”, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2021 na cidade de Águas de Chapecó – SC.				
VALOR TOTAL (R\$)				1.980,00

2. EMPRESA EXECUTORA

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do curso será de 03 (três) dias, sendo no período de 17 a 19 de novembro de 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Este processo de Inexigibilidade de Licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:

a) **serviço técnico especializado (art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021):** com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal; e

b) **notória especialização da contratada (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021):** a empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, com vasta experiência, contando com uma excelente equipe docente, com alto conhecimento técnico e prático em

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0146 - www.camaramariopolis.com.br - Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 - Página 3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

diversas áreas da Administração Pública, estando habilitada a oferecer, com qualidade, informações, orientações e pareceres para os agentes públicos, consoante se extrai da documentação anexa, notadamente da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

4.2. Considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata de adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com tema e professora/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da documentação anexa, notadamente da declaração emitida pela empresa, do currículo da professora/palestrante que ministrará os temas do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. O preço cobrado pela inscrição no curso promovido pela empresa executora está em patamares aceitáveis, sendo unificado para todos os participantes, estando em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano V – Edição nº 0146 - www.camaramariopolis.com.br - Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 - Página 4/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 (09) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais.

Mariópolis, 12 de novembro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente